ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2001

"Cria Comissão Especial, com as competências regimentais previstas, no que couber, para as Comissões Permanentes, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criada Comissão Especial, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal, para estudo de proposição legislativa encaminhada à Câmara, submetendo o relatório à Mesa Diretora, no prazo de 8(oito) dias, após o seu recebimento.

Parágrafo único Quando o estudo versar sobre proposição de natureza urgente urgentíssima, com convocação de sessão extraordinária, a Comissão elaborará o relatório em Plenário, mediante suspensão da Sessão por prazo não superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 2º Esta Comissão Especial terá as competências previstas para as Comissões Permanentes, no que couber.

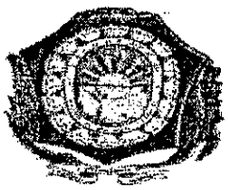

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Art. 3º Esta Resolução vigerá, desde a data de sua aprovação, até o dia anterior a Sessão inaugural dos trabalhos Legislativos do fluente ano, à realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo" - Boa Vista, RR, 02 de janeiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO - CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2001

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, embora não claramente definido, prevê para o recesso parlamentar a criação de comissão especial com atribuições assemelhadas às comissões permanentes.

Essa comissão, enfatiza-se, pode, segundo disposição inserta em sua Resolução criadora, ter as mesmas competências previstas para as comissões permanentes, no caso, inclusive, análise de proposições legislativas de natureza urgente urgentíssima.

A criação, portanto, de Comissão Especial, durante o período de recesso deste Poder Legislativo, para estudo de proposição legislativa encaminhada à Câmara, esteia-se no permissivo contido no art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Some-se ainda, como argumento, ao anunciado encaminhamento de dois projetos de lei, pelo Poder Executivo Municipal, de relevante interesse social para a população de nossa cidade, durante o presente recesso.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Assim, contamos com a aquiescência dos nobres Pares para aprovação desta Proposição, diante da relevância do interesse público.

Plenário "Estácio Pereira de Melo" - Boa Vista, RR, 02 de janeiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO - CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL, COM AS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS PREVISTAS, NO QUE COUBER, PARA AS COMISSÕES PERMANENTES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

PARECER DO RELATOR

Tendo sido designado para emitir o Parecer sobre a Criação da Comissão Especial destinada a proceder o estudo de assunto de especial interesse do Legislativo, com as competências regimentais previstas, no que couber, para as comissões permanentes, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal; nos posicionamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista a urgência e o interesse público relevante que tratam os Projetos de Leis oriundos do Executivo, considerando ainda que o referido Projeto de Resolução é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 58 da Constituição Federal, o art. 27 da Lei Orgânica Municipal combinados com o art. 39, inciso XXII e art. 50 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2001.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 02 DE JANEIRO DE 2001

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL, COM AS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS PREVISTAS, NO QUE COUBER, PARA AS COMISSÕES PERMANENTES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

AUTORIA: MESA DIRETORA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2001

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**		
2º	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		
3º	ARTUR S. R. BORGES **(Pastor Artur)**	**PL**		
4º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
5º	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**	**PTB**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSL**		
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PTB**		
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**		
12º	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**		
13º	**ODETE IRENE DOMINGUES**	**PMDB**		
14º	**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**	**PSDB**		
15º	**RUBEM** DA SILVA **BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PPB**		
17º	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

Em Votação Simbólica

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

REDAÇÃO FINAL

CRIA COMISSÃO ESPECIAL, COM AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS, NO QUE COUBER, PARA AS COMISSÕES PERMANENTES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal, para estudo de proposição legislativa encaminhada à Câmara, submetendo o relatório à Mesa Diretora, no prazo de 8 (oito) dias, após o seu recebimento.

Parágrafo Único - Quando o estudo versar sobre proposição de natureza urgente urgentíssima, com convocação de sessão extraordinária, a Comissão elaborará o relatório em Plenário, mediante suspensão da Sessão por prazo não superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - Esta Comissão Especial terá as competências previstas para as Comissões Permanentes, no que couber.

Art. 3º - Esta Resolução vigerá, desde a data de sua aprovação, até o dia anterior a Sessão inaugural dos trabalhos Legislativos do fluente ano, à realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE - CMBV

Marcos Sampaio
MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, RR, Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no art. 39, inciso IX,

D E S I G N A

aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, indicados pelos seus Partidos, para a comporem a Comissão Especial, criada pela Resolução nº 001/2001, respectivamente, o primeiro nominado para o cargo de Presidente e o segundo para o cargo de Relator e os demais, como Membros:

VEREADOR(A): MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** - PPB

VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO **BRITO** - PSL

VEREADOR: **GEORGE** DA SILVA **MELO** - PSDB

VEREADOR: **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE - PTB

VEREADOR: **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** - PPS

Boa Vista, RR, 12 de janeiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL, COM AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS, NO QUE COUBER, PARA AS COMISSÕES PERMANENTES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal, para estudo de proposição legislativa encaminhada à Câmara, submetendo o relatório à Mesa Diretora, no prazo de 8 (oito) dias, após o seu recebimento.

Parágrafo Único - Quando o estudo versar sobre proposição de natureza urgente urgentíssima, com convocação de sessão extraordinária, a Comissão elaborará o relatório em Plenário, mediante suspensão da Sessão por prazo não superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 2° - Esta Comissão Especial terá as competências previstas para as Comissões Permanentes, no que couber.

Art. 3° - Esta Resolução vigerá, desde a data de sua aprovação, até o dia anterior a Sessão inaugural dos trabalhos Legislativos do fluente ano, à realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2001.

Art. 4° - Revogam-se disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE - CMBV

Marcos Sampaio
MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício n° 005/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2001.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para publicação, em anexo, Resolução n° 097, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Especial do dia 12 de janeiro corrente.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

PMBV – CÂMARA
Protocolo
Data: 17/01/01
Hora: 9:15
Recebedor

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 23 de janeiro de 2001. nº 535.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
LEI Nº 553, DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 30 DE JUNHO DE 1998, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao artigo 76 do Código Tributário do Município - CTM, com a seguinte redação:

Art. 76 - ...

§ 1º - .

§ 2º - . .

§ 3º - No cálculo da Taxa da Coleta de Lixo será aplicado um redutor de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Aos pagamentos de débitos do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Iluminação Pública, relativos a exercícios anteriores a 2001, se pagos até o dia 30.06.2001, mesmo se inscrito na Dívida Ativa, não se aplica o disposto no artigo 149 do CTM.

Parágrafo Único - Para o pagamento referido no caput deste artigo, aplicar-se-á sobre o valor lançado para a Taxa de Coleta de Lixo um redutor de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Altera o item I da tabela III referida no artigo 80 do CTM, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS POR ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	R$
Até 50	50,00
de 51 a 100	75,00
de 101 a 250	150,00
de 251 a 500	250,00
acima de 500	500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 23 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 283/P DE 18 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Rosiane do Carmo Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA 505, de Secretário da Unidade Escolar "Rio Branco", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 18 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 292/P DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o que estabelece o Caput do Art. 18, do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Douglas Fernandes Lima Rego**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 19 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 300/P DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada **Maria Helena Eichler Vercillo**, do Cargo Interino do Grupo de Direção de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-202, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de usa assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 23 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita

Prefeitura Municipal de Bôa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 301/P DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente **Lucicleide Barrêto Queiroz**, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE-202, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, cumulativamente com o Cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de usa assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 23 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 017/E, DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

REVOGA CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 78 C/C, inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e, ainda, pelas atribuições que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista/RR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato de Concessão para Execução de Transporte Coletivo de Passageiros nº 132/00, processo nº 1359/00-CL, Edital de Concorrência Pública nº 003/00, firmado com a VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA, cujo objeto da Concessão é a execução dos serviços de operação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano, por frota de ônibus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 11 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 021/E DE 18 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista RR.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Cargos em Comissão, que constam nos Quadros I e II, da Lei Municipal nº 552 de 15 de janeiro de 2001, que fazem parte integrante e inseparável da presente Lei; vigorarão com os valores constantes no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista RR, em 18 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

ANEXO I - DECRETO Nº 021/E DE 18 DE JANEIRO DE 2001

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE NATUREZA ESPECIAL - 200
SUBGRUPO "AA"

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	SUBSÍDIOS
PROCURADOR GERAL	GNE-201	01	6.700,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	GNE-202	11	6.700,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	GNE-203	01	6.700,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GNE-204	01	6.700,00
AUDITOR CHEFE	GNE-205	01	6.700,00
PRESIDENTE DA COPEL	GNE-206	01	6.700,00

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE NATUREZA ESPECIAL - 210
SUBGRUPO "AB"

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
PROCURADORES	GNE-211	06	1.848,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	GNE-212	49	1.848,00
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	GNE-213	01	1.848,00
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	GNE-214	01	1.848,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	GNE-215	11	1.848,00
ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR	GNE-216	11	1.848,00
DIRETOR EXECUTIVO DO FAPEN	GNE-217	01	1.848,00
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR	GNE-218	01	1.848,00

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - 300

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO	GDS-301	36	415,42
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GDS-307	30	1.108,80
SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR	GDS-308	30	1.108,80

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Juca
Vice-Prefeito
Tradilson Sampaio de Souza
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Educação
Deiaci de Melo Lima
Secretária Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronesse Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Eugênio Thomé
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da IDHUR
Iraci Oliveira Cunha
Presidente da FECEC
Cícero Campelo Neto
Secretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer
Johnny Wiley Mesquita de Freitas
Assessor de Comunicação Social
Plínio Vicente da Silva

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIARIA- 400

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	GDI-401	01	374,94
CHEFE DE DIVISÃO	GDI-402	135	831,60
GERENCIA DE REFERENCIA TÉCNICA ESPECIAL	GDI-403	10	831,60
GERENCIA DE UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE	GDI-404	11	831,60
ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GDI-405	30	831,60
CHEFE DA JUNTA MÉDICA	GDI-406	01	831,60
SECRETARIO DA JSM	GDI-407	01	831,60
SECRETARIO DO CONSELHO	GDI-408	03	831,60
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	GDI-409	03	831,60
COORD DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	GDI-410	01	831,60
COMISSÃO DE REGULAÇÃO, DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GDI-411	01	831,60
COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR	GDI-412	01	831,60
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	GDI-413	01	831,60
COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA	GDI-414	08	1.500,00

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR- 500

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
SECRETÁRIO	GDA-501	11	283,45
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	GDA-502	30	283,45

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIARIA- 400

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTD	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	GDI-401	01	374,94
CHEFE DE DIVISÃO	GDI-402	135	831,60
GERENCIA DE REFERENCIA TÉCNICA ESPECIAL	GDI-403	10	831,60
GERENCIA DE UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE	GDI-404	11	831,60
ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GDI-405	30	831,60
CHEFE DA JUNTA MÉDICA	GDI-406	01	831,60
SECRETÁRIO DA JSM	GDI-407	01	831,60
SECRETÁRIO DO CONSELHO	GDI-408	03	831,60
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	GDI-409	03	831,60
COORD DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	GDI-410	01	831,60
COMISSÃO DE REGULAÇÃO, DE INTERNAÇÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GDI-411	01	831,60
COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR	GDI-412	01	831,60
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	GDI-413	01	831,60
COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA	GDI-414	08	1.500,00

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGOS COMISSIONADOS COM VALORES

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO-600

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
ASSISTENTE	GAA-602	63	198,39
MOTORISTA DO PREFEITO	GAA-603	03	198,39
MOTORISTA DO VICE-PREFEITO	GAA-604	01	198,39
MOTORISTA DO PROCURADOR	GAA-605	01	198,39
MOTORISTA DO SECRETÁRIO	GAA-606	11	198,39

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
PORTARIA Nº 002/P – GAB. BOA VISTA, 19 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista – RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, "g"; da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 85, , da Lei 458, de 01 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **Márcia Alves Ferreira Souto Maior,** Especialista em Educação na Área de Supervisão Escolar, Classe "A", Padrão "I" código 0012, matrícula nº 16724, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença por Motivo de Acompanhar o Cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, a partir de 02 de fevereiro de2001,conforme o Processo nº 14819/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 19 de Janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR.

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 071/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – **EMHUR**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCA LUIZA MARTINS,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "A", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 072/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – **EMHUR**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARTA EUNICE DE MELO LIMA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "A", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 073/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – **EMHUR**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LAYMERI DE CASTRO RAMOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "A", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumprá-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 074/2001 BOA VISTA-RR, 11 DE JANEIRO DE 2001.

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e

Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "A", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora – Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 075/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIDEÃO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "B", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR , em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora – Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 076/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "D", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora – Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

PORTARIA/P/Nº 077/2001

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CHEILA DE SOUZA PEIXOTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial "D", da EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR , em Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2.001.

Iraci Oliveira da Cunha
Diretora – Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

Atos do Poder Legislativo

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 097, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL, COM AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS, NO QUE COUBER, PARA AS COMISSÕES PERMANENTES, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal, para estudo de proposição legislativa encaminhada à Câmara, submetendo o relatório à Mesa Diretora, no prazo de 8 (oito) dias, após o seu recebimento.

Parágrafo Único - Quando o estudo versar sobre proposição de natureza urgente urgentíssima, com convocação de sessão extraordinária, a Comissão elaborará o relatório em Plenário, mediante suspensão da Sessão por prazo não superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 2º - Esta Comissão Especial terá as competências previstas para as Comissões Permanentes, no que couber.

Art. 3º - Esta Resolução vigerá, desde a data de sua aprovação, até o dia anterior a Sessão inaugural dos trabalhos Legislativos do fluente ano, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2001.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente-CMBV

Marcos Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Sexta-feira, 26 de janeiro de 2001. n.º 537.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 302/P DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado **Álvaro Lacerda Oliveira**, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub Grupo AA, Código GNE – 206, de Presidente da COPEL, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 23 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 305/P DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **Judith Moura**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub Grupo AA, Código GNE – 206, de Presidente da COPEL, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 23 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 310/P DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Arimatéia Francisco de Brito**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI 402, de Chefe de Divisão Profilaxia da Raiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 24 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 311/P DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Gilberto da Conceição de Alencar**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI 402, de Gerente de Unidade Básica São Vicente, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 15 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 24 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 312/P DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **Filemon Cândido da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI 402, de Gerente de Unidade Básica "13 de Setembro", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 24 de janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 313/P DE 25 DE JANEIRO DE 2001.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado **Reginaldo Pereira de Almeida**, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI – 402, de Chefe da Divisão de Custos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 25 de Janeiro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista - RR

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Instituída pelo Decreto nº 012/E - Presidência

PORTARIA Nº 001/2001 – Pres. Comissão

A Presidente da Comissão de Levantamento, Avaliação e Apuração dos Bens Patrimoniais, Rotinas Administrativas, Pessoal, Obras, Serviços, Contratos e Convênios, instituída pelo Decreto nº 012/E, de 01 de janeiro de 2001, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO** – Asses-

sor Especial do Gabinete da Prefeita, para Secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente da Comissão

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 97/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **JAILMA JACOME RIBEIRO**, para o Cargo de Assessora da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2001.

Cícero Campelo Neto
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima
Comissão Permanente de Licitação - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação -CPL da Fundação de Educação , Ciência e Cultutra de Roraima certifica que, analisando a solicitação constante do processo 001/01 oriundo da Presidência desta Fundação e que trata da locação de um imóvel localizado na Avenida Ville Roy, 292-E, 1º e 2º andares- Centro, de propriedade do Sr. Sander Fraxe Salomão, ficando a contratação orçada em favor da IMOBILIARIA TROPICAL LTDA ao valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando R$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil Reais) pelo período de 12 (Doze) meses, com embasamento ao parecer 003/01 emitido pela Procuradoria Jurídica da FECEC e laudo de avaliação 001/01 emitido pelo Departamento de Infra-Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, concluiu que a mesma enquadra-se dentro do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 24 (Dispensa de Licitação), inciso X "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Conforme orienta a Lei 8666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2001.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

Maria Salete C. Silva
Membro da CPL

Laurita do Nascimento P. Roque
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº **001/01,** com memo de origem da **PRESIDÊNCIA.**

Cícero campelo Neto
Presidente da FECEC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista, certifica que, analisando a solicitação constante no processo n.º 006/01, oriundo do Departamento de Finanças e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 3.891,60 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), relativo a aquisição de vale transporte, conclui-se que a mesma enquadra-se dentro do que determina a lei 8666/93, e suas alterações no Art. 24 inciso IV, "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Conforme orienta a lei 8666/93 esta situação de dispensa de licitação deverá ser comunicada dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2001.

Luciana Renata Martins Carvalho
Presidente da CPL

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeita
Teresa Jucá
Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Lucicleide Barrêto Queiroz
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretária Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronesse Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Eugênio Thomé
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
Iraci Oliveira Cunha
Presidente da FECEC
Cícero Campelo Neto
Secretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer
Johnny Wiley Mesquita de Freitas
Assessor de Comunicação Social
Plínio Vicente da Silva

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Ato da Presidência

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno do Poder Legislativo, especialmente ao disposto no art. 39, inciso IX.

DESIGNA:

aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, indicados pelos seus Partidos, para a comporem a Comissão Especial, criada pela Resolução nº 001/2001, respectivamente, o primeiro nominado para o cargo de Presidente e o segundo para o cargo de Relator e os demais, como membros

VEREADOR(A): MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** – PPB
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO **BRITO**–PSL
VEREADOR: **GEORGE** DA SILVA **MELO** – PSDB
VEREADOR: **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE – PTB
VEREADOR: **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** - PPS

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Diário Oficial do Município de

PMBV

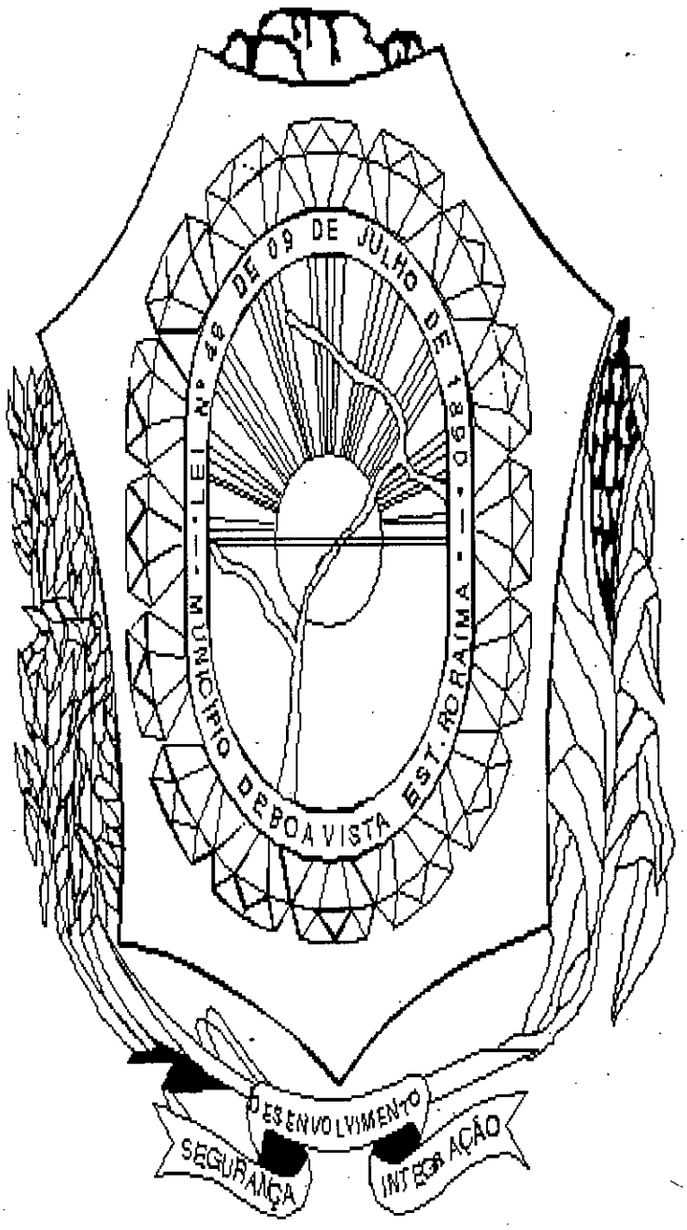

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos aves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino da Silva e Walteir

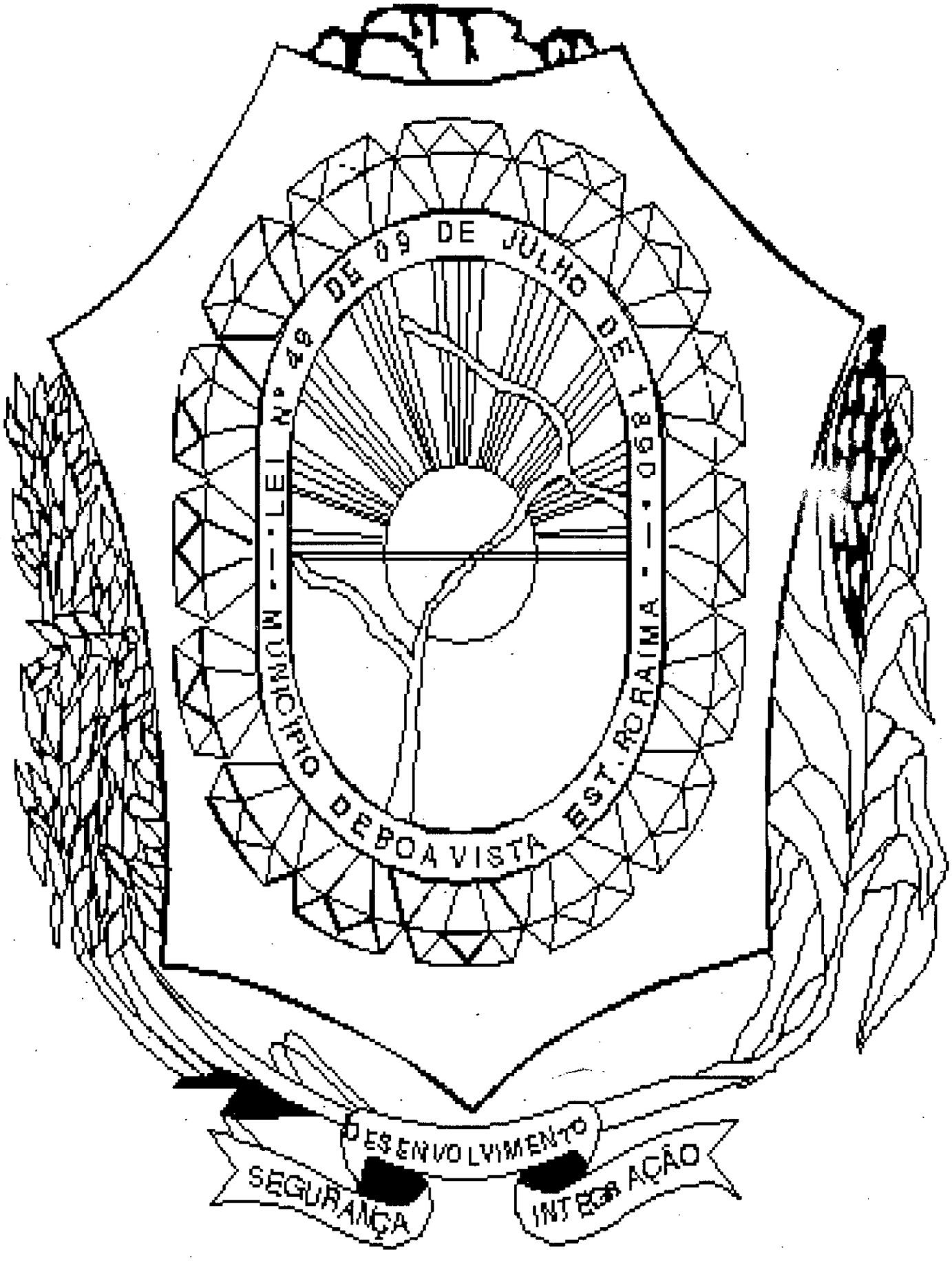

Diário Oficial do Município de Boa Vista